

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2026

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.

1.0 DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, eventos, reuniões, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela referida Secretaria, garantindo maior organização, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de dispor de estrutura adequada para atendimento às famílias em momentos de vulnerabilidade social, especialmente no apoio à realização de velórios no âmbito do município.

Em diversas situações, os velórios ocorrem em residências ou espaços abertos que não possuem infraestrutura adequada, o que dificulta o acolhimento dos familiares e da comunidade, sobretudo em períodos de chuva ou forte exposição ao sol. Nesse contexto, torna-se necessário que o município disponha de estrutura básica que possibilite oferecer condições mínimas de dignidade, conforto e acolhimento às famílias enlutadas.

Ressalta-se ainda que os materiais a serem adquiridos também poderão ser utilizados nas atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tais como reuniões comunitárias, campanhas, palestras, oficinas e demais ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, a aquisição definitiva dos bens apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que assegura a disponibilidade imediata dos equipamentos sempre que necessário, reduz gastos com contratações frequentes de locação e proporciona maior autonomia administrativa para o atendimento das demandas sociais do município.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN
01	Tendas tipo piramidal- 6,0 x 6,0 m, 2.5m de altura, confeccionadas com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada; cobertura confeccionada em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, Black out solar, com proteção UV, antichamas e antimoho, vulcanizadas, antipropagação de chamas e antitérmica.	UND	04
02	Conjunto de mesa com 4 cadeiras – composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, confeccionados em plástico resistente (polipropileno injetado), com proteção UV e estrutura do tipo monobloco, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. A mesa possui formato quadrado, com dimensões	UND	25

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

10

10

<p>aproximadas de 72 cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de comprimento, peso médio de 3,800 kg, sustentada por 4 (quatro) pés firmes e estáveis, sendo empilhável e certificada pelo INMETRO.</p> <p>As cadeiras são empilháveis, com encosto e apoio de braços, apresentando dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de altura total (do encosto ao chão), altura do assento de 42,5 cm (do assento ao chão), largura de 53 cm e altura de 72 cm, com capacidade de suporte de até 154 kg, também certificadas pelo INMETRO.</p> <p>Todos os itens deverão ser novos, sem apresentar defeitos como bolhas, trincas, falhas, fraturas, rachaduras, sinais de degradação ou qualquer dano estrutural, atendendo integralmente aos padrões de qualidade e segurança exigidos.</p>		
--	--	--

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o adequado atendimento da demanda identificada neste Termo de Referência, a contratação deverá observar requisitos mínimos relacionados à capacidade do fornecedor.

a) Qualidade dos bens fornecidos e às condições de fornecimento, de modo a assegurar que a Administração Pública receba produtos adequados, duráveis e compatíveis com as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em perfeitas condições de utilização, apresentando padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com a finalidade de uso em atividades institucionais, eventos e ações socioassistenciais. Os materiais deverão ser produzidos com componentes que permitam fácil limpeza, manutenção e armazenamento, além de atender, sempre que aplicável, às normas técnicas e padrões de segurança vigentes.

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte, garantindo que cheguem em perfeitas condições de uso.

d) O cumprimento do objeto deste Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do envio da solicitação de compras.

e) A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, no Município de Peixe – TO, em dias úteis, no horário de expediente das 07h às 13h, mediante conferência prévia e aceite definitivo.

f) O recebimento provisório dos bens será realizado pela Diretora do Almoxarifado ou por servidor formalmente designado por ela, que procederá à verificação quanto à conformidade com as especificações contratadas, sendo o recebimento definitivo realizado pela Secretária da Pasta, após a devida conferência e aceitação dos produtos.

g) Por ocasião do recebimento, os bens serão submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições físicas, podendo ser recusados caso apresentem irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao que foi contratado. Nessa hipótese, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela mesma.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente:

- Fornecer os materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e sem defeitos de fabricação;
- Responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos;

VISTO PELO

CONTROLE INTERNO

- d) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- e) Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos materiais.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de servidor designado;
- c) Notificar formalmente a CONTRATADA em caso de irregularidades ou inconformidades na entrega dos produtos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com as especificações;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do objeto contratado.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento dos bens pela empresa contratada, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá realizar a entrega das tendas e conjunto de mesas com 04 cadeiras no Almoxarifado Central localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, no Município de Peixe – TO, devendo a entrega ocorrer em dias úteis, no horário das 7h às 13h.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados ou prontos para utilização, quando aplicável, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos.

A Administração realizará a verificação e conferência dos itens no ato da entrega, podendo recusar os materiais que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades ou defeitos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início do fornecimento dos produtos será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e o recebimento da respectiva ordem de fornecimento emitida pela Administração.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível e devidamente justificado, conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretaria da pasta, juntamente com o diretor de compras designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de tendas e conjuntos de mesas com 04 cadeiras para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando atender às demandas institucionais relacionadas ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e à realização de ações socioassistenciais.

A aquisição das 04 tendas tipo piramidal 6x6 metros e 25 conjuntos de mesas plásticas com 04 cadeiras permitirá que a Secretaria disponha de estrutura adequada para:

- Apoio à realização de velórios no município;
- Realização de reuniões comunitárias e eventos socioassistenciais;
- Desenvolvimento de campanhas, oficinas e atividades promovidas pelos CRAS;
- Atendimento emergencial em situações que demandem estrutura temporária.

Com a implementação dessa aquisição, a Administração Pública garantirá maior eficiência no atendimento à população, melhores condições de acolhimento às famílias e redução de custos com locações frequentes de estruturas para eventos e atendimentos emergenciais.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, viável e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Após análise da natureza do objeto e das condições de mercado, verificou-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores.

O parcelamento do objeto possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas em cada tipo de item, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

Além disso, o parcelamento não compromete a execução da contratação, visto que os itens são independentes entre si e não possuem relação de interdependência técnica.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se adequado e vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:


As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 05.21.08.122.2101.1.003 – Equipamentos e Material Permanente;

ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

FUNTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00000 – Impostos não Vinculados.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 11 dias do mês de Março de 2026. ✓


Wisley Negreiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DEPARTAMENTO: SEC. MUL .DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
 SOLICITAÇÃO Nº 03172

623
 PÁG: 001

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 09/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROCOLO: 245/2026

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, eventos, reuniões, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela referida Secretaria, garantindo maior organização, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FUNTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.21.8.122.2101.1.003	1.500.0000 .000000	449052/99	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	4,0000	0,0000	UN	24461	Tendas tipo piramidal- 6,0 x 6,0 m, 2.5m de altura na cor amarela, confeccionadas com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada; cobertura confeccionada em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, Black out solar, com proteção UV, antichamas e antimoho, vulcanizadas, antipropagação de chamas e antitérmica.	0,0000	0,0000
00002	25,0000	0,0000	UN	24463	Conjunto de mesa com 4 cadeiras – composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, confeccionados em plástico resistente (polipropileno injetado), com proteção UV e estrutura do tipo monobloco, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. A mesa possui formato quadrado, com dimensões aproximadas de 72 cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de comprimento, peso médio de 3,800 kg, sustentada por 4 (quatro) pés firmes e estáveis, sendo empilhável e certificada pelo INMETRO. As cadeiras são empilháveis, com encosto e apoio de braços, apresentando dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de altura total (do encosto ao chão), altura do assento de 42,5 cm (do assento ao chão), largura de 53 cm e altura de 72 cm, com capacidade de suporte de até 154 kg, também certificadas pelo INMETRO. Todos os itens deverão ser novos, sem apresentar defeitos como bolhas, trincas, falhas, fraturas, rachaduras, sinais de degradação ou qualquer dano estrutural, atendendo integralmente aos padrões de qualidade e segurança exigidos.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

Bruno Brandenbach

Decreto nº 118/2025

Assessor Especial I

VISTO PELO
 CONTROLE INTERNO

